



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S P

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.182

= AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de manutenção cadastral, revisões gerais de cadastro e atualizações cadastrais promovidas anualmente, além da prestação de assistência aos contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rual - ITR, bem como aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o cadastramento e a tributação a cargo do INCRA.

ARTIGO 2º - As despesas do presente convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 3 DE maio DE 1.984

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -